



# Jornal Oficial

## Sumário

---

Leis .....	02
Decretos .....	03
Portarias .....	13
Editais Licitação .....	17
Extratos de Contratos .....	18
Extratos de Rescisão de Contratos .....	20
Extratos Aditivos de Estágios .....	20
Extratos de Rescisão de Estágios .....	21
Editais de Convocação .....	21
Atas Oficiais SAAE .....	28

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

## LEIS

**LEI Nº 1.509, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO INTERVENIENTES O BANCO DO BRASIL S/A, A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL-FENABB E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL -AABB”.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S/A, a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil-FENABB e a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB.

**Parágrafo único** O objetivo do Programa constante do convênio é “promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão socioproductiva e ampliem a consciência cidadã, contemplando a formação dos educadores sociais que atuam no Programa”

**Art. 2º** O Programa denominado “Integração AABB Comunidade” que busca integrar família, escola e comunidade, tendo como público alvo crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 18 (dezoito) anos incompletos.

**Art. 3º** Os objetivos específicos do Programa são:

- I Desenvolver competências individuais e coletivas, voltadas à afetividade, à sociabilidade, à cooperação, à solidariedade e à cidadania;
- II Desenvolver o protagonismo, a autonomia e a criticidade das crianças e adolescente;
- III Capacitar educadores sociais, disponibilizando ações de educação – inicial e continuada;
- IV Envolver as famílias nas ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes
- V Contribuir para a permanência e o aprendizado na escola;
- VI Desenvolver ações que envolvam a comunidade, no sentido da ampliação dos direitos e deveres das crianças e adolescentes;
- VII Estimular a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas relacionadas aos objetivos do Programa;
- VIII Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para crianças e adolescentes;
- IX Fomentar a geração de tecnologias sociais;
- X Promover a inclusão produtiva – emprego, estágio, empreendedorismo, e voluntariado – de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos;

**Parágrafo único** -A prática pedagógica do Programa AABB Comunidade se assenta numa concepção educacional que privilegia a construção coletiva do conhecimento e cria mecanismos que embasam o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, a autonomia e a consolidação da cidadania.

**Art. 4º** Os recursos necessários ao desenvolvimento do Programa são de responsabilidade conjunta da Federação Nacional de AABBs – FENABB, Fundação Banco do Brasil – FBB e do Município de Sacramento.

**§1º** À Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB, caberá:

- I – Verbas para manutenção e pequenas reformas em espaços e instalações onde as atividades são desenvolvidas;
- II – Verba para aquisição de computador e impressora;
- III – Concepção e desenvolvimento de iniciativas educacionais – cursos, encontro, dentre outras;
- IV – Alimentação, transporte e hospedagem de educadores – curso educador social AABB Comunidade;

**§2º** À Fundação Banco do Brasil – FBB, caberá anualmente o custeio de:

- I – Uniformes;
- II – Móveis escolares;
- III – Equipamentos e utensílios para cozinha e cantina;

- IV – Primeiros Socorros;  
V – Material didático-pedagógico;

§3º Ao Município de Sacramento caberá a remuneração dos profissionais que atuam no programa, alimentação de educandos e profissionais, e transporte e exames médico-odontológico dos educandos.

**Art. 5º** A responsabilidade dos principais intervenientes se constitui em:  
§ 1º AAABB:

- a) ceder os espaços do clube, inclusive piscinas, para a realização das atividades do Programa;
- b) manter o Programa em funcionamento;
- c) apoiar o coordenador pedagógico na criação e manutenção do Conselho Deliberativo Participativo, compondo-o;
- d) apoiar o coordenador pedagógico nas reuniões com representantes do conveniente, pais dos educandos, colaboradores, entre outros atores;
- e) acompanhar a execução do Projeto.

§2º Às Agências de Relacionamento do Banco do Brasil:

- a) compor o Conselho Deliberativo Participativo;
- b) acompanhar a execução do projeto.

§3º À FENABB e Fundação Banco do Brasil:

- a) alocar os recursos descritos anteriormente;
- b) conceder, desenvolver e ofertar, em conjunto com a FBB, eventos de capacitação da Equipe AABB Comunidade;
- c) monitorar e avaliar – em conjunto com a FBB;

§4º Ao Município de Sacramento:

- a) alocar recursos;
- b) viabilizar a participação da Equipe AABB Comunidade em eventos de capacitação promovidos pela FENABB e FBB.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 262, DE 24 DE JULHO DE 2017

#### **AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 240, de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **prorrogar** o contrato de trabalho da empregada pública municipal, **LUZIA DAS GRAÇAS AFONSO**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **25 de julho de 2017 a 24 de julho de 2018**.

**Parágrafo Único** - A prorrogação, objeto deste artigo, não alteram ou revogam as demais cláusulas do contrato da empregada pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº. 264, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 1.145 de 22 de dezembro de 2009;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, os seguintes membros:

I. representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

- a. **Carlos Alberto Cerchi**, efetivo;
- b. **Eliana Garcia Vilas Boas**, suplente;

II. representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a. **Flávia Virgílio Costa**, efetivo;
- b. **Maria Eduarda Faria**, suplente;

III. representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a. **Cibele Magnabosco**, efetivo;
- b. **Marilese de Almeida Pacheco**, suplente;

IV. representando a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Sacramento:

- a. **Thales Ferreira Bianchini**, efetivo;
- b. **Tulio Marcos Anselmo da Costa**, suplente;

V. representando a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Sacramento:

- a. **Marcelo Marques da Silva**, efetivo;
  - b. **Rosa Aparecida Castanho**, suplente;
- VI. representando Entidades religiosas:
- a. **Francine Amui**, efetivo;
  - b. **Delcides Tiago Filho**, suplente;
- VII. representando Entidades de manifestações culturais:
- a. **Eurípedes Martins Junior**, efetivo;
  - b. **Rafael Catani**, suplente;
- VIII. representando Engenheiros e Arquitetos:
- a. **Laurence Scalon**, efetivo;
  - b. **Sergio Alves Araujo**, suplente;
- IX. representando as Associações Comunitárias Rurais e Urbanas:
- a. **Maria de Fátima Arcanjo Sampaio**, efetivo;
  - b. **Augusta de Sousa Furtado**, suplente;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

---

### **DECRETO Nº. 265, DE 25 DE JULHO DE 2017**

#### **DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 24 de julho de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES**, Professora de Educação Básica II – PEB II, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.316, de 25/07/2017, a partir de **24 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº. 266, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ALAN DE ALMEIDA SILVA** do cargo de Chefe de Seção de Potencial Turístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, para o cargo de *Chefe de Seção de Geração de Emprego e de Promoção de Renda*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, exercendo assim cargo de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de agosto de 2017**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 267, DE 25 DE JULHO DE 2017****DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL JEAN GILBERTO MIGUEL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre o servidor e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 20 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, do empregado público municipal, **JEAN GILBERTO MIGUEL**, *Motorista CRAS*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.280, de 20/07/2017, a partir de **20 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual do empregado público municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 268, DE 25 DE JULHO DE 2017****DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre o servidor e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 24 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.300, de 24/07/2017, a partir de **24 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº. 269, DE 25 DE JULHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA APARECIDA PRUDÊNCIO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 25 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **ANDRÉIA APARECIDA PRUDÊNCIO**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.317, de 25/07/2017, a partir de **31 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº. 270, DE 26 DE JULHO DE 2017****DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL ANA CLAUDIA SANTOS SA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 27 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **ANA CLAUDIA SANTOS SA**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.337, de 26/07/2017, a partir de **31 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 271, DE 28 DE JULHO DE 2017****AUTORIZA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

**CONSIDERANDO** os Editais de convocação n.ºs. 002, 003 e 005/2017;

**CONSIDERANDO** os Memorandos n.ºs. 152, 153, 157 e 158/2017, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita as contratações temporárias;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 696/99 e 860/2003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, os candidatos relacionados abaixo, classificados e convocados, Processo Seletivo Público nº 001/2017, pelo período de **31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018**:

- I. **ADRIANA CRISTINA DOS REIS**, Professora de Educação Básica I;
- II. **AGNES APARECIDA MESSIAS**, Professora de Educação Básica I;
- III. **ALINE ELIANE GALLI ESTEVAM**, Professora de Educação Básica I;
- IV. **ANA CLAUDIA ANDRADE**, Professora de Educação Básica I;
- V. **ANA CLAUDIA SANTOS SÁ**, Professora de Educação Básica I;
- VI. **ANA CRISTINA DA SILVA**, Professora de Educação Básica I;
- VII. **ANA MARIA GONÇALVES SILVA**, Professora de Educação Básica I;
- VIII. **ANDREIA APARECIDA PRUDENCIO**, Professora de Educação Básica I, para exercer suas funções na Escola Municipal Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- IX. **APARECIDA LOUREIRO BATISTA**, Professora de Educação Básica I;
- X. **CELINA NUNES SEVERINO**, Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa;
- XI. **CLEIDE DOS REIS LEMES CLAUDINO**, Professora de Educação Básica I;
- XII. **CLEUSA JOSE AFONSO BISINOTO**, Professora de Educação Básica I;
- XIII. **CRISTIANA JULIANI**, Professora de Educação Básica I;
- XIV. **CRISTIANE DA SILVA**, Professora de Educação Básica I;
- XV. **DANIELA BORGES DE ARAUJO**, Professora de Educação Básica I;
- XVI. **DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica I;
- XVII. **DEBORA CRISTINA DA SILVA**, Professora de Educação Básica I;
- XVIII. **DIVANIR DOS ANJOS DE SOUZA CORREIRA**, Professora de Educação Básica I;
- XIX. **EDSON GOMES MATTOS**, Professora de Educação Básica II – História;
- XX. **ELIANA CRISTINA SILVA**, Professora de Educação Básica II - Geografia;
- XXI. **ETNO DOS REIS CINTRA**, Professor de Educação Básica II – Geografia, para exercer suas funções na Escola Municipal Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXII. **HELENICE MATOS DE SOUZA**, Professora de Educação Básica I;
- XXIII. **JULIANA CARLA MONTEIRO ESCOCHI**, Professora de Educação Básica I;
- XXIV. **KELLY FABIANA PERES**, Professora de Educação Básica I;
- XXV. **KIARA PEREIRA DA COSTA**, Professora de Educação Básica II - Ciências, para exercer suas funções na Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXVI. **LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL**, Professora de Educação Básica II – História, para exercer suas funções na Escola Municipal Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXVII. **LUCIENE DE FÁTIMA ARAÚJO**, Professora de Educação Básica I;
- XXVIII. **LUNARA SANNY OLIVEIRA ESCAPINI**, Professora de Educação Básica I;
- XXIX. **MAGNA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO**, Professora de Educação Básica I, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado, localizada na Divisa, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXX. **MARA CRISTINA MOREIRA VAZ**, Professora de Educação Básica I, para exercer suas funções na Escola Municipal Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXI. **MARCILENE FERREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa/Inglês;
- XXXII. **MARIA ABADIA MENDONÇA JERONIMO**, Professora de Educação Básica I, para exercer suas funções na Escola Municipal Naná Kubitschek Soares, localizada em Jaguarua, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXIII. **MILENE CRISTINA BRAGA**, Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa/Inglês, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado, localizada na Divisa, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXIV. **NATHANY MARIA CRUVINEL DA MATTA SILVA**, Professora de Educação Básica I;
- XXXV. **NELCY DE PAULA BORGES**, Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa, para exercer suas funções na Escola Municipal Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXVI. **PÂMELA CRISTINA DE QUADROS**, Professora de Educação Básica II – Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXVII. **RENATA ROSA DA SILVEIRA**, Professora de Educação Básica II - Geografia, para exercer suas funções na Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;

- XXXVIII.RITAMAR APARECIDA VIEIRA LIMA**, *Supervisora Pedagógica*, para exercer suas funções na Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XXXIX.ROSELAINÉ SILVA IDUALTE**, *Professora de Educação Básica I*;
- XL.ROSILEIA DA COSTA BORGES**, *Professora de Educação Básica I*;
- XLI.ROSSANA MARIA CRISPIM REIS**, *Professora de Educação Básica II – Geografia*;
- XLII.TATIANE OLIVEIRA QUEIROS DE ALMEIDA**, *Professora de Educação Básica I*;
- XLIII.TATIELE ALVES TIMOTEO**, *Professora de Educação Básica II – Arte*;
- XLIV.THAIS VILAS BOAS SOARES**, *Professora de Educação Básica I*;
- XLV.THAISA DE FATIMA ARAUJO**, *Professora de Educação Básica II – Educação Física*, para exercer suas funções nas Escolas Municipais Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol e Cel. Julio Borges, localizada no Bairro Rural de Jaguarinha, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XLVI.ULLY DOS REIS ALVES**, *Professora de Educação Básica I*, para exercer suas funções na Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;
- XLVII.VIVIAN MOREIRA BATISTA**, *Professora de Educação Básica I*;
- XLVIII.WALQUIRIA BORGES**, *Professora de Educação Básica II – Arte*;
- XLIX.WANDER LUCIA ROSA DE RESENDE**, *Professora de Educação Básica II – História*, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado, localizada na Divisa, com direito a gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, pelo período de **31 de julho a 15 de dezembro de 2017**;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

---

### **DECRETO Nº. 272, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

#### **NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 70, de 10 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;

**CONSIDERANDO** que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de agosto de 2017**, **SHEILA APARECIDA DE RESENDE**, *Chefe de Seção de Potencial Turístico*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº. 273, DE 28 DE JULHO DE 2017****AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, do art. 37 e art. 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 269, de 20 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **prorrogar** o contrato de trabalho da empregada pública municipal, **CAPRICE EURIDES COSTA FERREIRA**, *Auxiliar de Consultório Dentário - PSF*, pelo período de **16 de agosto de 2017 a 15 de agosto de 2018**.

**Parágrafo Único** - A prorrogação, objeto deste artigo, não alteram ou revogam as demais cláusulas do contrato da empregada pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 274, DE 28 DE JULHO DE 2017****LICENCIA PONTO DE TÁXI.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº. 03, de 28 de dezembro de 1972 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** a informação do Departamento de Cadastro, datada de 25 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica licenciado ao **Sr. FABRÍCIO ALVES UMBELINO**, o ponto de táxi localizado na Praça Cônego Hermógenes – Terminal Rodoviário, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.318, de 25 de julho de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 133, DE 25 DE JULHO DE 2017****DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** Multa com vencimento em 23 de agosto de 2017, indicando como responsável pela infração de trânsito Adilson Fernandes de Matos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 284, de 05 de julho de 2017, da lavra do advogado Paulo de Tarso Natal Fonseca, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

**CONSIDERANDO** despacho exarado pelo Chefe do Poder Executivo, determinando a instauração de processo administrativo e indicando os membros da Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** a obrigação da autoridade competente de apurar os fatos e definir as medidas cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de processo administrativo, com o fim de apurar responsabilidade sobre infração de trânsito.

**Art. 2º** Para os fins descritos no artigo anterior fica criada uma Comissão Apuradora composta dos seguintes membros:

- I. CLAUDIONOR MANOEL DE CARVALHO;
- II. JOSÉ ANTÔNIO JERÔNIMO;
- III. EURÍPEDES BARSANULFO FERREIRA e,
- IV. BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO.

**Parágrafo Único** – Fica designado Bruno Mateus do Nascimento para presidir os trabalhos da presente Comissão.

**Art. 3º** A Comissão supramencionada deverá promover detalhada apuração dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, dando ciência de todos os atos processuais praticados, elaborando-se, após, o competente relatório, com ampla possibilidade de defesa.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não será objeto de remuneração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 134, DE 25 DE JULHO DE 2017**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APURAR TECNICAMENTE ACIDENTE DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do requerimento de autoria do servidor público municipal Sebastião Ferreira Rosa;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 299/2017, da lavra do Procurador do Município, Dr. Paulo de Tarso Natal Fonseca;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Chefe do Poder Executivo, datado de 13 de julho de 2017, determinando a abertura do Processo Administrativo e indicando os membros para compor a Comissão;

**CONSIDERANDO** a obrigação da autoridade competente de definir as medidas cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Processo Administrativo a fim de apurar tecnicamente o acidente de trabalho do servidor municipal Sebastião Ferreira Rosa.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

- I. GISLENE MARIA SANTOS;
- II. MARÍLIA IMACULADA DE MELO
- III. LILIANE DA SILVA FERNANDES e,
- IV. BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO.
- V.

**Parágrafo único** – Fica designado como Presidente da presente Comissão, o servidor **BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO**.

**Art. 3º** A Comissão supramencionada deverá promover detalhada apuração dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, dando ciência de todos os atos processuais praticados, elaborando-se, após, o competente relatório.

**Art. 4º** A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não será objeto de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 135, DE 25 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE PROMOÇÃO A EMPREGADA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, §2º, da Lei Municipal nº. 696/99;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 141, datado de 04 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o certificado de Conclusão de Curso;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 322, datado de 22 de julho de 2017, da lavra da advogada Carolina Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover, nos termos do art. 14, §2º, da Lei Municipal nº. 696/99, no

valor de 5% (cinco por cento) calculados sob o vencimento fixo, vedado o cálculo cumulativo, a empregada pública municipal, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SILVA**, *Auxiliar Administrativo I de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de **04 de julho de 2017**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº. 136, DE 28 DE JULHO DE 2017**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 126, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE “CONCEDE PROGRESSÃO A EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012.”.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº. 126/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder progressão ao **Nível IV**, nos termos da Lei n.º 1.260/2012, anexo IV, ao empregado público municipal **EDSON ELIAS DE ALMEIDA**, *Motorista I*, a partir de **1º de julho de 2017**.”. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**

Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 137, DE 28 DE JULHO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares, que *serão gozadas em época oportuna*, devendo a Diretoria de Administração de Pessoal fazer o seu acompanhamento e o seu controle, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **FERNANDA FORNAZIER FERNANDES DAIOLA**, *Diretora de Planejamento Orçamentário*, da Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.021, de 22 de junho de 2017;
- II. **JOSÉ ANTONIO JERONIMO**, *Diretor de Almoxarifado*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.112, de 03 de julho de 2017;
- III. **WELBER AMANCIO DE MELO**, *Diretor de Tesouraria*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.066, de 27 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO****EDITAL Nº 092/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, máquinas e equipamentos, em atendimento aos serviços de manutenção e conservação de vias públicas e estradas rurais executados de forma direta pelas Secretarias Municipais de Obras

e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural, durante o período de 12 (doze) meses.

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, torna pública a Retificação do Edital de Abertura do Processo em epígrafe.

Considerações:

**- EXCLUI-SE do Item 9, Subitem 9.4, página 09 do Edital em epígrafe:**

#### **9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA HABILITATÓRIA:**

a)- Prova de regularidade / autorização para comercialização e revenda, mediante apresentação do RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, vigente na data de abertura da sessão pública, emitido pelo órgão / entidade competente. Tal solicitação se faz necessária em cumprimento à Lei 10.711 de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, determinando em seu artigo 8º a obrigatoriedade de cadastro no RENASEM para as empresas que exerçam atividades relacionadas com a produção, comércio e outros no seguimento de sementes e mudas de plantas.

Sendo assim, não será necessária a apresentação do documento, uma vez que o mesmo não é compatível com o fornecimento pretendido.

A presente retificação visa resguardar a municipalidade do pleno atendimento aos princípios que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações. Em que pese alteração, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8666/93, **mantém-se a data da sessão pública do certame para às 08:30 h do dia 31 de julho de 2017.** As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, em 28 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

#### **1º REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico com PRNT de no mínimo 85%, para atender a demanda de produtores rurais do Município de Sacramento-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, durante o período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Visando a urgência na aquisição do objeto elencado e, o não comparecimento de licitantes interessados para a abertura da sessão realizada às 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2017, fica prorrogada a sessão para às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017, no mesmo local especificado no edital.

Sacramento-MG, 28 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

#### **1º REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mudas de café, para o cultivo de qualidades variadas a definir, destinados ao apoio aos pequenos produtores rurais, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, durante o período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Visando a urgência na aquisição do objeto elencado e, o não comparecimento de licitantes interessados para a abertura da sessão realizada às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2017, fica prorrogada a sessão para às 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2017, no mesmo local especificado no edital.

Sacramento-MG, 28 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017.**

**EDITAL Nº 069/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à reformas e reparos habitacionais de pessoas de baixa renda, conforme critérios legais, durante o período de 12 (doze) meses, – R\$ 178.715,70 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTO E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado Luiz Omar Pacheco, Data 27/07/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017.**

**EDITAL Nº 069/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **MADEREIRA NOSSA SENHORA DO ROSARIO SACRAMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Afonso Pena 165, Rosário, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à reformas e reparos habitacionais de pessoas de baixa renda, conforme critérios legais, durante o período de 12 (doze) meses, –**VALOR**: R\$ 1.338.452,00 (UM MILHAO E TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado Anderson Márcio Sisoneto, Data 27/07/2017.

Cleber Silveira Borges  
Secretaria M. de fazenda e Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017.**

**EDITAL Nº 069/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **MARIA EDUARDA G. DE ARAUJO ME**, estabelecida à Rua Major Ataliba Jose da Cunha, nº 470, bairro Santo Antônio, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à reformas e reparos habitacionais de pessoas de baixa renda, conforme critérios legais, durante o período de 12 (doze) meses, –**VALOR**: R\$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado Anderson Márcio Sisoneto, Data 27/07/2017.

Cleber Silveira Borges

Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, destinados à reformas e reparos habitacionais de pessoas de baixa renda, conforme critérios legais, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 178.715,70 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E SETECENTO E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS); **MADEREIRA NOSSA SENHORA DO ROSARIO SACRAMENTO LTDA**, estabelecida à Rua Afonso Pena 165, Rosário, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 1.338.452,00 (UM MILHAO E TREZENTOS E TRINTA E OITO MILE QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); **MARIA EDUARDA G. DE ARAUJO ME**, estabelecida à Rua Major Ataliba Jose da Cunha, nº 470, bairro Santo Antônio, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

Sacramento/MG, em 27 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal**EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DA RESCISÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017**  
**Referente ao Pregão Presencial nº. 041/2017 - Processo de Licitação nº. 064/2017**

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG, DISTRATADO: VÂNIO LIMIDO 36074578672**  
**RESOLVEM**, as partes promover a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2017**, que se deu para a prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos e tonners, para as impressoras pertencentes ao patrimônio móvel do Fundo Municipal de Saúde (FMS), do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e das Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. O contrato, em si, está rescindido, a partir de **25 de julho de 2017**. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Rafael de Oliveira Limido – Distratada; Carlos Antônio Rodrigues, Cleber Silveira Borges, Cibele Magnabosco, Sílvia Madalosso Dreher, Sérgio Alves de Araújo, Carlos Alberto Cerchi, Márcio Luiz de Freitas, Reginaldo Afonso dos Santos, Paulo de Tarso Natal Fonseca, Marcos Antônio Alves – Gestores; Edilciane Correa Campos – Fiscal. DATA: 24/07/2017.

**EXTRATOS ADITIVOS DE ESTÁGIOS****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 001/2017**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTAGIÁRIO: JAQUELINE DE CARVALHO AGUIAR, INTERVENIENTE: ACEF S/A**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** O prazo do presente estágio fica prorrogado até **31 de dezembro 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.02.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 Ficha 26 **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Arnaldo Nicoletta Filho – Interveniente; Paulo de Tarso Natal Fonseca – Secretário Municipal de Sacramento; Jaqueline de Carvalho Aguiar – Estagiária. DATA: 28/07/2017.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 062/2017**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTAGIÁRIA: RAFAELA LUIZA FERREIRA, INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas abaixo discriminadas: **AS PARTES DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIA – NÃO-OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme itens abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O estágio fica prorrogado de **01 de agosto de 2017** até **31 de dezembro 2017**. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas inerentes ao presente convênio correrão à conta de dotações específicas e próprias do Município de Sacramento, a saber: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 57 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do Termo Aditivo em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS**: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Marcelo Palmério – Interveniante; Cléber Silveira Borges – Secretário Municipal de Sacramento; Rafaela Luiza Ferreira – Estagiária. DATA: 28/07/2017.

## EXTRATOS DE RESCISÃO DE ESTÁGIOS

### EXTRATO DO RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 038/2017

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTAGIÁRIA: MARIA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, INTERVENIENTE: FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS, Instituição FINALIDADE:** as partes resolvem firmar a **RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO Nº 038/2017**, que se deu para realização de **estágio curricular NÃO OBRIGATÓRIO**, firmado em 02 de março de 2017, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, de 25/09/08, O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO Nº 038/2017**, em si, está rescindido, por expressa disposição das partes, a partir de **1º de julho de 2017**, visando prevenir responsabilidades, fazem o presente termo com ampla, geral e recíproca quitação a respeito de todos os direitos e obrigações assumidas, prometendo, a **ESTAGIÁRIA** nada mais reclamar, sobre qualquer título, em juízo ou fora dele, no que concerne ao objeto e o estágio apreço. Dessa forma, acordam o **ESTAGIÁRIA** que comunicou suas razões objetivas e já justificadas e o **CONCEDENTE** que **RESCINDIRÃO** amigavelmente o presente termo, para os fins de direito. **SIGNATÁRIOS**: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço – Interveniante; Marinho Martins Severino Segundo – Subsecretário Municipal de Meio Ambiente; Gilberto Estevam – Coordenador do Estágio pela Universidade; Maria Paula Silva de Oliveira – Estagiária. DATA: 30/06/2017.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 PROCESSO SELETIVO 001/2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I</b>	
Candidato	Colocação
<b>CRISTIANE DA SILVA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata RENATA DE MOURA COSTA (5ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	46º
<b>TATIANE OLIVEIRA QUEIROS DE ALMEIDA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata ANDREIA GUARITÁ TORRES (7ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	47º
<b>DIVANIR DOS ANJOS DE SOUSA CORREIA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata MARIA APARECIDA PEREIRA (9ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	48º
<b>MIRIAN BATISTA CREMA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata AURICÉLIA VIEIRA (14ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	49º
<b>ANA CLAUDIA ANDRADE</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata PRISCILA MOREIRA BARBOSA (27ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	50º

<b>CECILIANE BATISTA CREMA</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata LARISSA SILVA BARCELOS (28ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	51º
<b>MILEIDE INACIO DOS SANTOS</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata MARINALVA SÁ PEREIRA (29ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	52º
<b>SAVANA BORGES SOARES</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata CLEONICE INACIO DOS SANTOS (31ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	53º
<b>WANA IARA CAMILO SANTOS</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata ANA CRISTINA BIGI (33ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	54º
<b>ANDREIA APARECIDA PRUDENCIO</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata NATALIA DE JESUS GALDINO (34ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	55º
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (GEOGRAFIA)</b>	
Candidato	Colocação
<b>ELIANA CRISTINA SILVA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata LEIDIANE DE PAULA REZENDE (1ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	5º
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (ARTE)</b>	
Candidato	Colocação
<b>FLAVIA DE FATIMA CARDOSO</b>	2º
<b>PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS)</b>	
Candidato	Colocação
<b>MARCILENE FERREIRA DA SILVA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata ELIANA FERREIRA VIRGILIO SILVA (1ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	3º
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA)</b>	
Candidato	Colocação
<b>FRANCIELE LUIZA SILVA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência do candidato ANTONIO CARLOS SOARES JÚNIOR (2º classificado) convocado através do Edital nº. 002/2017.	4º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 24 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

<b>PEDREIRO</b>	
Candidato	Colocação
ANDRE LUIZ SILVA URBANO	1º
ROMILDO EURIPEDES MENDONÇA	2º

  

<b>SERVENTE DE PEDREIRO</b>	
Candidato	Colocação
ITALO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	1º
TALYS HENRIQUE FLORENCIO SILVA	2º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 25 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Colocação</b>
<b>MAGNA ALVES DE OLIVEIRA INACIO</b> <b>CONSIDERANDO</b> o não comparecimento do candidato GIOVANNI FERNANDES DA SILVA (4º classificado) convocado através do Edital nº. 002/2017.	56º
<b>ANA CLAUDIA SANTOS SA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata BRENDA CAROLINE SILVA BONETTI (8ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	57º
<b>MARCILENE ABADIA DE CARVALHO</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata MEIRY COELHO ALVES DE OLIVEIRA (12ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	58º
<b>GILZA HELENA ALMEIDA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata ELIZABET DAS GRAÇAS LIMIDO SANTOS (39ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	59º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- fotocópia de comprovante de residência atual;
- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 1 fotografia 3x4 recente;
- fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;



- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 27 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Colocação</b>
<b>POLLYANA MARIA SOARES AVELAR</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação do candidato IGOR INÁCIO BORGES (15º classificado) convocado através do Edital nº. 002/2017.	60º
<b>SANDRA REGINA DE ALMEIDA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência do candidato CAIO RAFAEL SIQUEIRA VASCONCELOS (17º classificado) convocado através do Edital nº. 002/2017.	61º
<b>ANTONIA DONIZETE PEREIRA</b> <b>CONSIDERANDO</b> a desistência da candidata MIRIAN BATISTA CREMA (49ª classificada) convocada através do Edital nº. 003/2017.	62º
<b>ANA CLAUDIA DA SILVA</b> <b>CONSIDERANDO</b> o não comparecimento do candidato CECILIANE BATISTA CREMA (51ª classificada) convocada através do Edital nº. 003/2017.	63º
<b>KAREN TIAGO FERREIRA</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata WANA IARA CAMILO SANTOS (54ª classificada) convocada através do Edital nº. 003/2017.	64º
<b>MARIA APARECIDA ALVES GUARATO</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata MARCILENE ABADIA DE CARVALHO (58ª classificada) convocada através do Edital nº. 005/2017.	65º
<b>BEATRIZ MOREIRA DOS REIS BIANCHINI</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata GILZA HELENA ALMEIDA (59ª classificada) convocada através do Edital nº. 005/2017.	66º

PEB II (CIÊNCIAS)	
Candidato	Colocação
DAUCILELI FERREIRA GARCIA CONSIDERANDO a desistência da candidata CALANDA PROZOLINA GIACULI (3ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	4º

PEB II (MATEMÁTICA)	
Candidato	Colocação
JULIANA APARECIDA DE FARIA CONSIDERANDO a desistência da candidata FRANCIELE LUIZA SILVA (3ª classificada) convocada através do Edital nº. 002/2017.	5º

PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Candidato	Colocação
ANDRÉ LUIS DE ARAUJO CONSIDERANDO a desistência do candidato DANILO GOMIDE ARAUJO (1º classificad o) convocado através do Edital nº. 002/2017.	5º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)	
Candidato	Colocação
FERNANDA OLIVEIRA FEDRIGO	1º
CARMEM GOMES BONETTI OLIVEIRA	2º
ANALICE CUSTODIO	3º
FERNANDA REGINA DA SILVA ALVES	4º
CRISTIANE SIMONE ARAUJO	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSF)	
Candidato	Colocação
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	1º
PRISCILA DA SILVA HERMOGENES	2º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
Candidato	Colocação
LEONEL MARTINS DE PAULA	1º

PSICÓLOGO (PSF)	
Candidato	Colocação
LUCAS MENDONÇA SILVA	1º

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Candidato	Colocação
DANNICY HELENA DE MELO OLIVEIRA	1º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 27 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	
Candidato	Colocação
<b>BIANCA ALVES DOS SANTOS</b> <b>CONSIDERANDO</b> o indeferimento da contratação da candidata MARCILENE ABADIA DE CARVALHO (58ª classificada) convocada através do Edital nº. 005/2017.	67º
<b>CIRLENE DE SOUZA</b>	68º
<b>GABRIELA SANTANA DOS REIS</b>	69º
<b>AMANDA CRISTINA GOMES</b>	70º
<b>LETÍCIA MARIA DA SILVA BRITO</b>	71º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 28 de julho de 2017.

**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

## **ATAS OFICIAIS SAAE**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 008/2017 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 024/2015**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015 firmando em 29/07/2015, nos Termos Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei Municipal nº 778 de 05/07/2001 alterada pela Lei Municipal nº 898 de 06/05/2004 e a Lei Municipal nº 1.403 de 19/01/2015; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Verocheque Refeições Ltda.; OBJETO: alteração da cláusula sétima - da vigência que passa a ser de 29/07/2017 a 28/07/2018; Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2017. (a) Engº Osny Zago – Contratante; Nicolas Teixeira Veronezi - Contratado.